



Lei nº 5.940 de 29 de JUNHO de 20 23

Câmara Municipal  
Indicada

**Reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí, e dá outras providências. (\*)**

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Veteranos e Reservistas do Exército Brasileiro - Piauí**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Conjunto Jardim Leste, Quadra D, Casa 20, bairro Verde Lar, Teresina-PI, CEP: 64.057-378, e inscrita no CNPJ sob nº 34.903.890/0001-63.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 29 de junho de 2023.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(\*) Lei de autoria do Vereador Zé Filho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.